



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Estabelecer o critério de inclusão regional, com o objetivo de estimular o acesso ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal da Bahia

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 19 de outubro de 2022:

CONSIDERANDO o incentivo à permanência e sucesso acadêmico;

CONSIDERANDO o compromisso da universidade pública com o desenvolvimento socioeconômico local;

CONSIDERANDO o reconhecimento das peculiaridades regionais como impulsionadoras das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura e arte;

CONSIDERANDO a previsão de bônus regional como critério de classificação no SISU;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o critério de inclusão regional, com o objetivo de estimular o acesso ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal da Bahia dos estudantes que tenham cursado pelo menos um ano do Ensino Médio em escolas públicas ou privadas localizadas nos municípios que compõem a região metropolitana de Salvador, exceto no município de Salvador.

Art. 2º O critério de inclusão regional será operacionalizado através de um bônus que corresponde ao acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota final do candidato no processo seletivo via SiSU em qualquer modalidade de concorrência.

Parágrafo único: Terão direito ao bônus apenas os candidatos que atendam aos critérios eliminatórios de notas mínimas definidos pela UFBA.

Art. 3º A PROGRAD, a PROAE e o ICTI definirão formas de acompanhamento e avaliação desta ação afirmativa de inclusão regional.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 19 de outubro de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 19/10/2022

RESOLUÇÃO Nº 94/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/10/2022 16:44)

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

PRESIDENTE - TITULAR

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **94**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/10/2022** e o código de verificação: **eac899a18c**